



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** Vara do Trabalho de Montenegro
- b) **Lei de criação:** Lei nº 5.124, de 28.09.1966
- c) **Data da instalação:** 18.07.1967
- d) **Jurisdição:** Barão, Brochier, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Poço das Antas, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra.
- e) **Data da correição:** 23.04.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 10/2013
- j) **Período examinado:** 23.05.2012 a 23.04.2013
- k) **Portarias de greve:** 02/2012, de 15.08.2012
- l) **Juíza Titular:** Adriana Freires
- m) **Juízes Substitutos (zoneamento):** 60^a Circunscrição – Varas do Trabalho de Montenegro, Triunfo e Posto de Taquari – Carolina Cauduro Dias de Paiva (a partir de 22 de março de 2013)
- n) **Diretora de Secretaria:** Joice Aparecida dos Santos Kreiss

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Themis Pereira de Abreu	Titular	De 05.09.2005 a 04.12.2012	30.05 a 31.05.2012 (2 - LTS)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		05.12 a 06.12.2012 (2 - Vara sem titular)	26.06.2012 (1 - LTS) 27.06 a 01.07.2012 (5 - LTS) 02.07 a 15.07.2012 (14 - LTS) 16.07 a 14.08.2012 (30 - Férias) 15.08 a 24.08.2012 (10 - LTS) 27.08 a 10.09.2012 (15 - LTS)
Adriana Freires	Titular	A partir de 20.12.2012	16.02 a 20.02.2013 (5 - LTS) 04.03 a 11.03.2013 (8 - Férias)
Déborah Madruga Costa Lunardi	Substituta	07.12 a 19.12.2012 (13 - Vara sem titular)	
Juliana Oliveira	Substituta	31.05.2012 (1 - Titular em LTS) 16.07 a 14.08.2012 (30 - Titular em férias) 15.08 a 19.08.2012 (5 - Titular em LTS) 27.08 a 31.08.2012 (5 - Titular em LTS) 01.09 a 10.09.2012 (10 - Titular em LTS)	
Guilherme da Rocha Zambrano	Substituto	20.08 a 24.08.2012 5 - Titular em LTS)	
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Substituto	18.02 a 20.02.2013 (3 - Titular em LTS) 04.03 a 11.03.2013 (8 - Titular em férias)	
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Substituto	30.05.2012 (1 - Titular em LTS)	
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Substituta	02.07 a 15.07.2012 (14 - Titular em LTS)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Carolina Cauduro Dias de Paiva	Substituta	08.04 a 05.06.2013 (59 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
--------------------------------	------------	---	--

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 60ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Montenegro, Triunfo e Posto de Taquari, nos quais atua, desde 22 de março de 2013, a Juíza Substituta Carolina Cauduro Dias de Paiva.

Ainda, foi instituído na unidade regime de Juiz Auxiliar, nos períodos de 08.04 a 05.06.2013 e de 21.10 a 19.12.2013, na forma da Portaria n. 13, de 08 de março de 2013, da Corregedoria Regional do TRT4.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Alessandra Pereira de Andrade	-	08.08.2005
2. André Giuliano Santos de Souza	Oficial de Justiça Avaliador Federal	23.01.2006
3. Beatriz Maia Camejo	-	03.05.2010
4. Carlos Roberto Cervi	Assistente-FC02	10.09.2010
5. Diego Airoso da Motta	Assistente-FC02	12.09.2007
6. Eliana Berwanger Amador	Assistente-FC02	05.02.2007
7. Eno Mews	Oficial de Justiça Avaliador Federal	21.07.1997
8. Iolanda Maria Pohren Reis	Executante-FC01	13.03.2007
9. Joice Aparecida dos Santos Kreiss	Diretor de Secretaria-CJ3	31.12.1999



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

10. José Valdir Kuhn	Assistente Diretor Secretaria-FC04	19.04.2004
11. Laura Maria Guimarães Mangeon de Andrade	Secretário de Audiência- FC03	27.06.1996
12. Ney Alberto Martinbianco Junior	Assistente de Juiz-FC04 (T)	05.02.2013
13. Pablo Rodrigo Diaz Nunes	-	11.06.2010

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Gregory Amaral Rodrigues	27.08.2012	07.10.2012
Leandro de Paris	03.10.2005	06.12.2012
Raphael de Oliveira Pinto	25.06.2012	01.07.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 17.04.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Alessandra Pereira de Andrade	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	04.10 a 05.10.2012 (2 dias) 11.10.2012 (1 dia)
	DPON- Dispensa do ponto	19.02.2013 (1 dia)
	TRE- Trabalho nas eleições	11.09.2012 (1 dia) 06.10 a 07.10.2012 (2 dias) Total: 7 dias
André Giuliano Santos de Souza	LTS- Tratamento de Saúde	26.11.2012 (1 dia) Total: 1 dia
Diego Airoso da Motta	LTS- Tratamento de Saúde	03.12 a 17.12.2012 (15 dias) Total: 15 dias
Eliana Berwanger Amador	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	31.08.2012 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	LTS- Tratamento de Saúde	19.07 a 20.07.2012 (2 dias) Total: 3 dias
Joice Aparecida dos Santos Kreiss	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	18.10 a 19.10.2012 (2 dias) Total: 2 dias
José Valdir Kuhn	-	-
Ney Alberto Martinbianco Junior	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	19.10.2012 (1 dia) Total: 1 dia
Pablo Rodrigo Diaz Nunes	LTS- Tratamento de Saúde	25.06 a 04.07.2012 (10 dias) Total: 10 dias

O quadro de lotação da unidade está completo, contando com 11 servidores em secretaria e 2 Oficiais de Justiça Avaliador Federal, bem como 8 funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante).

No período examinado 3 servidores deixaram a unidade, com a saída mais recente ocorrida em 06.12.2012.

Trata-se de uma equipe experiente, adaptada às rotinas da secretaria, considerando o tempo de lotação dos seus servidores.

Houve redução do número de afastamentos ao trabalho, os quais totalizaram, no atual período avaliativo (11 meses), 39 dias (contra 180 dias no período de 9 meses abrangido pela última correição). Desse total, 28 dias decorreram de licenças para tratamento de saúde (foram 165 dias de LTS no período anterior).

2.3. Estagiários.

Atualmente a unidade não conta com estagiário.

Sugere a Diretora de Secretaria que a exigência de escolaridade mínima para a contratação de estagiário seja reduzida para o primeiro semestre, com a finalidade de atrair candidatos que estejam à procura de experiência, porquanto a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

maior parte dos alunos que tenha concluído o período atualmente previsto (50% dos créditos), já trabalha em escritórios ou atua como estagiários.

Registre-se que o Órgão Especial do TRT da 4ª Região, em sessão do dia 29 de abril de 2013, aprovou a redução do percentual de créditos concluídos para 30%, o que deverá ser observado no próximo concurso a ser realizado pelo Tribunal. Pela Resolução Administrativa n. 09/2013, publicada em 07.05.2013, o parágrafo primeiro do art. 1º da Resolução Administrativa n. 03/2009 do TRT da 4ª Região, que regulamenta o programa de estágio no Tribunal, passou a vigorar com a seguinte redação: “Os estudantes a que se refere o caput deste artigo devem, comprovadamente, ter concluído no mínimo 30% (trinta por cento) dos créditos obrigatórios para a conclusão do curso de graduação em que estejam regularmente matriculados.”.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Adriana Freires	Sim	17	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Alessandra Pereira de Andrade	Sim	60	-	-
André Giuliano Santos de Souza	Não	0	-	-
Beatriz Maia Camejo	Sim	46,6	-	-
Carlos Roberto Cervi	Não	0	-	-
Diego Airoso da Motta	Não	0	-	-
Eliana Berwanger Amador	Sim	7	-	-
Eno Mews	Sim	20	-	-
Iolanda Maria Pohren Reis	Não	0	-	-
Joice Aparecida dos Santos Kreiss	Sim	131	Sim	30
José Valdir Kuhn	Sim	20	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Laura Maria Guimarães Mangeon de Andrade	Não	0	-	-
Ney Alberto Martinbianco Junior	Sim	59	-	-
Pablo Rodrigo Diaz Nunes	Sim	42	-	-

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Dos servidores lotados na unidade, 5 não realizaram qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado, o que revela um decréscimo da unidade no que respeita à carga horária de treinamento em relação ao período anterior. Os demais servidores participaram de cursos, embora uma delas com carga horária inferior a 20 horas de capacitação.

Ainda não foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), salvo para a Diretora de Secretaria, com 30 horas de capacitação.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que oriente e viabilize aos servidores, em especial àqueles que não realizaram qualquer ação de capacitação, a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme notícia veiculada em 05.04.2013 no Portal Gestão Estratégica do TRT da 4ª Região, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) está em fase de implantação nas unidades da Justiça do Trabalho Gaúcha. Uma empresa de Consultoria em Segurança do Trabalho foi contratada e prestará serviços de medicina do trabalho, realizando consultas e exames periódicos nas unidades judiciárias e administrativas de todo o Estado. Essas análises servirão de subsídio para implementação de medidas de saúde preventiva. Já o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) está em fase de planejamento, tendo o acompanhamento da Assessoria de Gestão Estratégica do Tribunal.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

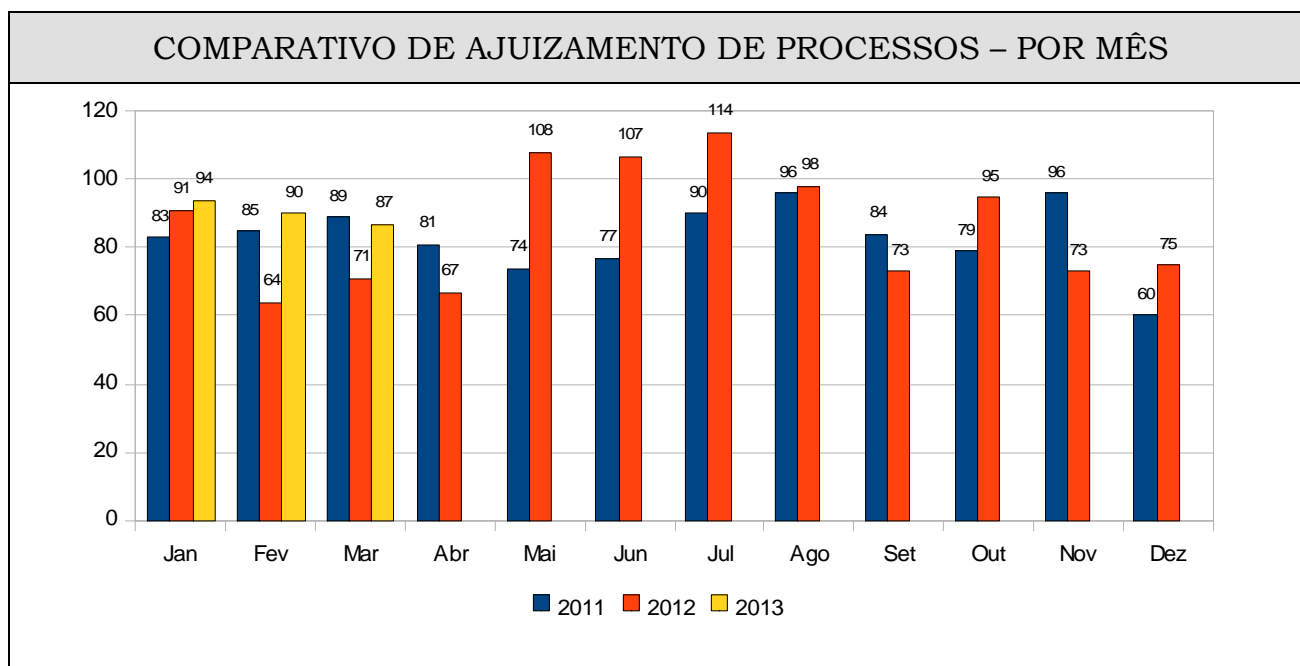
3.1. Processos em fase de conhecimento:

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1857	1832	1766
Processos ajuizados	907	994	1036
Total	2764	2826	2802
Solucionados	1063	1165	959
Desempenho (%)	117,2%	117,2%	92,57%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1832	1766	1816



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até Março/2013
Processos ajuizados	271
Solucionados	211
Desempenho (%)	77,86
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1860



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até Março)
Pendentes de Cognição	882	729	845	889
Pendentes de Liquidação	174	160	156	106
Pendentes de Execução	776	877	815	865
Total	1832	1766	1816	1860



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência					
(B) Aguardando encerramento da instrução					
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo					
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Março/2013	232	516	63	78	889

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	483	50,36
Sentença	368	38,37
Arquivamento – Desistência	71	7,4
Outros	37	3,86
TOTAL	959	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até março/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	1	4,17
Arquivamento	15	62,5
Desistências	5	20,83
Outras decisões	3	12,5
<i>Total</i>	<i>24</i>	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações	94	50,27
Julgados Procedente	2	1,07
Julgados Procedente em Parte	72	38,5
Julgados Improcedente	18	9,63
Extintos	1	0,53
Outras decisões	0	-
<i>Total</i>	<i>187</i>	
TOTAL	211	

RECURSOS ORDINÁRIOS – *e-Gestão*

- (A) Interpostos
(B) Recebidos
(C) Não recebidos
(D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade)
(E) Pendentes

2013	A	B	C	D	E
Até Março	68	57	0	0	55

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0101000-59.2007.5.04.0261	Processo aguardando audiência de prosseguimento agendada para 21.08.2013
2	0013400-34.2006.5.04.0261	Audiência de prosseguimento marcada para 11.09.2013.
3	0104700-14.2005.5.04.0261	Aguarda julgamento no STJ
4	0087500-28.2004.5.04.0261	Segunda reclamada (FUNCEF) requer a remessa do processo à Justiça Comum. Prazo para as demais partes se manifestarem a respeito.

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	-	-
Processos recebidos em 2008: 1121		
Percentual de julgados: 100%		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0053200-64.2009.5.04.0261	Prazo
2	0088800-49.2009.5.04.0261	Processo concluso para sentença em 23.01.2013 – Juíza Adriana Freires
3	0125500-24.2009.5.04.0261	Processo concluso para sentença em 21.11.2012 – Juíza Themis Pereira de Abreu
4	0140300-57.2009.5.04.0261	Aguarda andamento de processo no juízo cível
5	0160300-78.2009.5.04.0261	Aguarda julgamento de processo no juízo cível
Processos recebidos em 2009: 1440		
Percentual de julgados: 99,6%		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até março</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até março</i>	<i>Diferença</i>
271	211	-60

No ano de 2011 a unidade atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, havendo solucionado 117,2% do número de processos ajuizados.

Houve aumento do número total de processos ajuizados, passando de 994 em 2011 para 1.036 em 2012.

O número de processos pendentes também sofreu tênue elevação, passando de 1.766 em 2011 para 1.816 em 2012. Até março de 2013 o número aumentou para um total de 1.860 processos pendentes (fases de conhecimento, liquidação e execução).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (50,36%) foi melhor que o do ano anterior (44,89%), ficando acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até março de 2013, o índice



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de conciliações efetuadas, segundo dados apurados pelo e-Gestão, ficou em 50,27%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de manter e até elevar o bom índice apresentado nos últimos anos, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Em que pese o bom desempenho da unidade em 2011, ela não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*). A unidade solucionou, em 2012, 92,57% do número total de ações ajuizadas naquele mesmo ano.

Por outro lado, a unidade já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, não havendo processos pendentes de julgamento dentre aqueles ajuizados em 2008. Também está cumprida a Meta 2/2013 do CNJ, porquanto já julgados 99,6% dos processos ajuizados no ano de 2009, restando apenas 5 pendentes.

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (211) inferior ao número de distribuídos (271), conforme dados apurados até março de 2013, pelo e-Gestão. **Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.**

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

a) *Periodicidade:*

<p>Juiz Titular - Segundas (à tarde), Terças, Quartas e Quintas (pela manhã)</p> <p>Juiz Auxiliar – Segundas (pela manhã), Terças, Quartas e Quintas (à tarde)</p>
--

b) *Composição da sessão:* De modo geral, a pauta é composta de 6 audiências iniciais de rito ordinário, 2 audiências unas de rito sumaríssimo, 3 prosseguimentos e 1 CPI.

c) *Audiências em processos na fase de execução:* são incluídos alguns processos em pauta quando há possibilidade de acordo. Informa a Diretora que a criação do BNDT foi muito importante na unidade. Até processos do ano de 1979 foram resolvidos em função da criação do banco.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

d) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de outubro de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (à exceção do dia 23.10.2012), bem como a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta, à exceção dos dias 04 e 10.10.2012.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	13.05.2013	21.05.2013
Sumaríssimo	02.05.2013	09.05.2013
Prosseguimento	31.10.2013	18.12.2013
Carta Precat. Inquiratória	15.05.2013	30.11.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	12,67	157,25
jan/2012	10	117
fev/2012	13	143
mar/2012	16	173
abr/2012	13	140
mai/2012	17	178
jun/2012	12	104
jul/2012	18	317
ago/2012	18	174



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

set/2012	13	132
out/2012	18	231
nov/2012	12	143
dez/2012	7	106
Média Mensal 2012	13,92	163,17

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	50	73	0	8	0	0	131
fev/2013	67	45	0	14	0	0	126
mar/2013	88	52	0	23	0	2	165
Média Mensal 2013	68,33	56,67	0	15	0	0,67	140,67

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011	58,83	50,33	316,92	69,17
jan/2012	104	93	310	310
fev/2012	90	99	400	400
mar/2012	85	71	301	301
abr/2012	75	65	385	385



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mai/2012	79	61	372	372
jun/2012	79	58	313	313
jul/2012	73	33	388	388
ago/2012	73	67	311	311
set/2012	70	83	361	361
out/2012	87	65	397	397
nov/2012	73	56	373	373
dez/2012	60	56	264	264
Média Mensal 2012	79	67,25	347,92	347,92

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	115,25	97,9	7,38	235,7
fev/2013	89,5	99,56	55,2	256,87
mar/2013	62,83	99,02	21,43	218,86
Média Mensal 2013	89,19	98,83	28	237,14

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, observa-se elevação, no ano de 2012, dos prazos médios para realização das audiências iniciais e de prosseguimento. Em relação às iniciais de rito ordinário, a média mensal passou de 58,83 dias, em 2011, para 79 dias em 2012. Já com relação ao rito sumaríssimo, as audiências iniciais foram realizadas em um prazo médio, em 2011, de 50,33 dias e, em 2012, de 67,25 dias. Também houve elevação do prazo médio para a realização das audiências de prosseguimento. Em 2011 as audiências de rito ordinário foram realizadas em uma média mensal de 316,92 dias e, em 2012, em uma média mensal de 347,92 dias.

Alerta-se, ainda, para o aumento do prazo de realização de audiências iniciais que, até março de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão, indicava média de **98,83** dias para os processos de rito ordinário e, de **89,19** dias, para os de rito sumaríssimo.

A Diretora de Secretaria informa que a unidade está tentando incluir um número maior de processos em pauta, já que conta com Juiz Auxiliar. Segundo a servidora, atualmente as iniciais estão sendo marcadas com menos de 30 dias. Da mesma forma, aponta a redução do prazo médio para realização das audiências de prosseguimento para 237,14 dias, conforme dados obtidos até março de 2013, pelo e-Gestão. Ressalta a Diretora que os números apresentados recentemente pela unidade são fruto da atuação do Juízo Auxiliar e do esforço da Juíza Titular em reduzir os aludidos prazos.

Inobstante o reconhecido esforço da unidade, é necessário o estabelecimento de estratégias visando reduzir ainda mais ou manter os prazos médios para realização de audiências em patamares razoáveis, tendo em vista que a atuação do Juízo Auxiliar tem prazo pré-estabelecido.

Assim, determina-se que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do



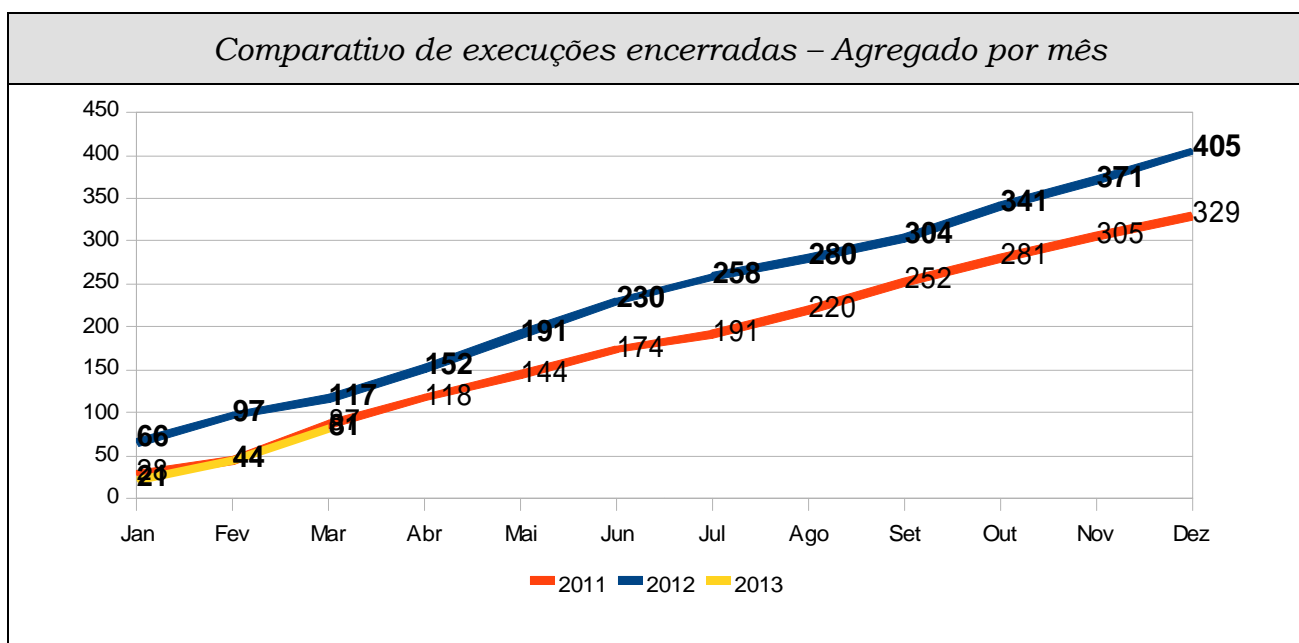
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	495	329	198	824	877
2012	420	405	92	903	815
2013 (até março)	102	81	3	921	865

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013	Meta 17/2012	Meta 13 /2013
329	405	81	110%	115%
			123,10%	24,62%





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade encerrou mais execuções em 2012 (405) do que no ano anterior, em 2011 (329), o que contribuiu para o atingimento da Meta 17 do CNJ/2012, com o aumento de 23,10% do quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011, o que revela um ótimo desempenho.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até março de 2013 a unidade havia cumprido 24,62% da meta citada. O desempenho da unidade vem se mostrando abaixo daquele constatado em 2012 para o mesmo período, mas manteve praticamente o mesmo desempenho apresentado nos primeiros meses de 2011.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para que, até o final do ano, atinja a Meta 13 CNJ/2013.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até Março	3	6	0	0	20

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até Março/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	27



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	14
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	11
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1224

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	12231	1019,25	52,95 (231 dias úteis)
2012	11887	990,58	50,58 (235 dias úteis)
2013 (até 31.03.2013)	2616	1308	47,56 (55 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	177.936,29	129.542,00
Contribuições Previdenciárias	1.347.567,51	1.149.830,00
Imposto de Renda	819.915,88	237.008,00
TOTAL MOVIMENTADO	2.345.419,68	1.516.380,00

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até março	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	953.067,73
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	128.605,82
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	6.012,93



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Custas processuais arrecadadas	30.870,39
Emolumentos arrecadados	-
Contribuição previdenciária arrecadada	281.892,76
Imposto de Renda arrecadado	10.392,14
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	94.772,36

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 96 processos em carga, sendo **26** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.04.2013, às 11h24min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0144600-62.2009.5.04.0261	15.01.2013	24.01.2013	11.03.2013* 14.02.2013*
0059600-94.2009.5.04.0261	23.01.2013	04.02.2013	26.03.2013** 11.03.2013* 14.02.2013*
0000270-98.2011.5.04.0261	04.03.2013	18.03.2013	15.04.2013* 25.03.2013*
0041900-13.2006.5.04.0261	06.03.2013	15.03.2013	15.04.2013* 25.03.2013*
0000416-76.2010.5.04.0261	12.03.2013	21.03.2013	15.04.2013* 01.04.2013*
0087400-15.2000.5.04.0261	15.03.2013	25.03.2013	Não realizada
0000276-08.2011.5.04.0261	01.04.2013	10.04.2013	15.04.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0092100-63.2002.5.04.0261	01.04.2013	08.04.2013	15.04.2013*
0075000-32.2001.5.04.0261	01.04.2013	11.04.2013	Não realizada
0087900-52.1998.5.04.0261	01.04.2013	11.04.2013	Não realizada
0000036-53.2010.5.04.0261	02.04.2013	10.04.2013	15.04.2013*
0000666-75.2011.5.04.0261	02.04.2013	12.04.2013	Não realizada
0000063-36.2010.5.04.0261	02.04.2013	12.04.2013	Não realizada
0000466-34.2012.5.04.0261	02.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0000062-51.2010.5.04.0261	02.04.2013	16.04.2013	Não realizada
0000792-62.2010.5.04.0261	03.04.2013	17.04.2013	Não realizada
0150300-19.2009.5.04.0261	03.04.2013	12.04.2013	Não realizada
0000365-31.2011.5.04.0261	03.04.2013	15.04.2013	Não realizada
0000029-27.2011.5.04.0261	04.04.2013	17.04.2013	Não realizada
0001201-67.2012.5.04.0261	09.04.2013	17.04.2013	Não realizada
0127900-45.2008.5.04.0261	09.04.2013	18.04.2013	Não realizada
0000597-09.2012.5.04.0261	09.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0001183-46.2012.5.04.0261	10.04.2013	17.04.2013	Não realizada
0000244-32.2013.5.04.0261	10.04.2013	15.04.2013	Não realizada
0000091-96.2013.5.04.0261	11.04.2013	15.04.2013	Não realizada
0000655-12.2012.5.04.0261	15.04.2013	18.04.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 34 processos em carga, sendo **8** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.04.2013, às 11h24min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-----------------	----------------------	--------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000499-58.2011.5.04.0261	21.03.2013	15.04.2013	Não realizada
0153300-27.2009.5.04.0261	21.03.2013	08.04.2013	Não realizada
0001155-15.2011.5.04.0261	02.04.2013	17.04.2013	Não realizada
0092100-53.2008.5.04.0261	02.04.2013	12.04.2013	Não realizada
0000220-72.2011.5.04.0261	02.04.2013	17.04.2013	Não realizada
0000330-37.2012.5.04.0261	02.04.2013	11.04.2013	Não realizada
0000275-86.2012.5.04.0261	02.04.2013	15.04.2013	Não realizada
0000772-03.2012.5.04.0261	16.04.2013	18.04.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.3. Registro de carga de mandados: 93 mandados em carga, sendo **1** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.04.2013, às 11h24min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000124-23.2012.5.04.0261	22.03.2013	08.04.2013	Não realizada

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **26** processos em carga com prazo excedido, 8 deles com o registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente. Em 1 dos processos, além da publicação de notas, houve também a expedição de mandado de busca e apreensão. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 25.03.2013.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **8** processos em carga com prazo excedido, o mais antigo vencido no dia 08.04.2013, todos sem registro de cobrança dos autos.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **1** mandado em carga sem cobrança, tendo o prazo excedido em 08.04.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e do mandado cujo cumprimento encontra-se em atraso.

4.4. Registro de processos conclusos a juizes (Dados - IMC Março/2013):

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Themis Pereira de Abreu (cognição - ordinário)	19	2	3	14
Themis Pereira de Abreu (cognição - sumaríssimo)	1			1
Themis Pereira de Abreu (embargos declaratórios)	2	2		
TOTAL	22	4	3	15
Adriana Freires (cognição - ordinário)	69	24	45	
Adriana Freires (cognição - sumaríssimo)	13	11	2	
Adriana Freires (execução - ordinário)	1		1	
TOTAL	83	35	48	
Déborah Madruga Costa Lunardi (cognição - ordinário)	11	1		10
TOTAL	11	1		10
Juliana Oliveira (cognição - ordinário)	3			3
Juliana Oliveira (execução - ordinário)	1			1
Juliana Oliveira (embargos declaratórios)	4		2	2
TOTAL	8		2	6
Jefferson Luiz Gaya de Goes (cognição - ordinário)	22	15	7	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Jefferson Luiz Gaya de Goes (cognição - sumaríssimo)	1		1	
TOTAL	23	15	8	
Oswaldo Antonio da Silva Stocher (cognição - ordinário)	2			2
TOTAL	2			2
Luísa Rumi Steinbruch (cognição - ordinário)	5		1	4
TOTAL	5		1	4
TOTAL GERAL	154	55	62	37

Quando da apuração dos dados, havia 154 sentenças pendentes. Desse total, **55** sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, **62** entre 31 e 90 dias e **37** há mais de 90 dias.

Os Juízes Adriana Freires, Déborah Madruga Costa Lunardi, Jefferson Luiz Gaya de Goes e Oswaldo Antonio da Silva Stocher já apresentaram, à Corregedoria, plano de trabalho visando à redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação.

A Juíza Luísa Rumi Steinbruch já apresentou, à Vice-Corregedoria, plano de trabalho visando à redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação.

A Vice-Corregedoria já solicitou à Juíza Themis Pereira de Abreu a apresentação de plano de trabalho para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação.

A Diretora de Secretaria informa que em alguns processos é designada data prévia para a publicação das sentenças.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) dão conta que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 990,58 petições por mês, o que revela a média diária de 50,58 petições. Até 31.03.2013 a média mensal foi de 1.308 petições, o que resulta numa média de 47,56 petições por dia.

A Diretora de Secretaria informa que a prolação de despacho é simultânea à juntada, a qual, por sua vez, ocorre no mesmo dia em que são protocoladas as petições.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: Na data da correição (23.04.2013), a secretaria certificava o decurso dos prazos do dia 19.04.2013. Acrescenta a Diretora que apenas aguarda o prazo de 48 horas do protocolo integrado (convênio com os correios).
- b) *cumprimento dos despachos*: 24 horas.
- c) *expedição de mandados de citação*: idem.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: semanal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: semanal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: uma vez por semana, por malote enviado à Procuradoria em Novo Hamburgo.

5.3. Atividades da Secretaria:

A Diretora de Secretaria reitera algumas boas práticas adotadas na unidade como forma de motivar os servidores, as quais já foram objeto de destaque no



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

relatório de inspeção correcional do ano anterior. Refere a realização de comemorações externas em datas festivas, bem como a organização de um café colonial a cada 4 ou 5 meses, para que todos debatam, tragam dúvidas, novidades e reflitam sobre as atividades da Secretaria.

Acrescenta que os servidores da unidade estão realizando ginástica laboral no início e no término da jornada de trabalho (fora do horário de atendimento ao público), sendo tal atividade proporcionada pela servidora Laura Maria Guimarães Mangeon de Andrade, a qual atua como Secretária de Audiência e tem formação em Educação Física. Ressalta a Diretora que a ginástica laboral além de proporcionar maior bom estado de saúde aos servidores, serve como motivação para as atividades laborais. Na oportunidade a servidora Iolanda Maria Pohren Reis mencionou que possui LER há vários anos, necessitando inclusive de acupuntura para amenizar a dor, e que com os exercícios de alongamento realizados na unidade não sente dor durante duas ou três horas.

Informa que houve adesão de 50% dos servidores ao movimento grevista de 2012, o qual perdurou por aproximadamente 15 dias, com início em 15.08.2012.

Descreve as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

A servidora Eliana Berwanger Amador continua responsável pelo atendimento do balcão (com substituição no intervalo do almoço e a partir das 17h), além de realizar autuação e expedição de mandados em cartas precatórias.

A certificação de prazos é realizada pelo servidor Diego Airoso da Motta, o qual, eventualmente, recebe auxílio da servidora Iolanda Maria Pohren Reis.

A elaboração de minutas de despacho fica a cargo da Diretora e dos servidores José Valdir Kuhn, Iolanda Maria Pohren Reis e Carlos Roberto Cervi, este último ainda responsável pelas minutas da fase de execução (impugnações e embargos).

O cumprimento de despachos é realizado pelas servidoras Beatriz Maia Camejo e Alessandra Pereira de Andrade, que também são respectivamente responsáveis pelas atividades de correio e expedição de malote.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A servidora Laura de Andrade é Secretária de Audiências e, nas suas ausências, a substituição fica a cargo do servidor Diego Airoso da Motta.

O servidor Pablo Rodrigo Diaz Nunes trabalha com arquivamento, liquidação, execução e expedição de mandados, além dos processos que retornam do TRT (análise e despacho).

São feitas inclusões no BNDT após a citação e o Bacenjud.

Com relação aos procedimentos em relação às perícias, informa que os peritos são notificados, com exceção dos técnicos, os quais possuem planilhas com datas previamente agendadas.

Os depósitos recursais são liberados aos exequentes, desde que incontroversos. Segundo a Diretora, o mandado de citação é expedido com a dedução do depósito recursal. Caso o valor do depósito cubra o valor total do débito, o mandado serve apenas para que a parte, se quiser, oponha embargos.

Por fim, informa que não são publicadas sentenças líquidas e, embora uma servidora tenha manifestado interesse em realizar o curso de calculista, este ainda não teria sido disponibilizado pelo Tribunal.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000062-17.2011.5.04.0261

Início da análise, fl. 99 verso (30.05.2012): execução de acordo não cumprido. Penhorados: uma máquina de lavar roupas. O bem foi vendido em leilão, mas o saldo foi ínfimo: R\$ 73,45 (fl. 100). Com a juntada da guia de depósito se inicia a análise.

- **CERTIDÕES:** fl. 116 verso – oposição da expressão “sem efeito” sem assinatura e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fls. 127 e seguintes – localizados dois veículos com alienação fiduciária em nome do sócio da executada, foram



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

incluídas restrições à circulação, bem como foi expedido ofício à instituição financeira para informar a situação dos contratos. O prazo da Financeira expira em 15.04.2013.

Processo nº 0000200-47.2012.5.04.0261

Análise a partir da fl. 101, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 22.05.2012.

- ATAS DE AUDIÊNCIA: fl. 101 – Não registra nome completo das partes presentes, em desacordo com o art. 91 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 07.03.2012, sob rito ordinário, em fase de conhecimento. Aguarda-se a audiência de prosseguimento designada para o dia 29.04.13, às 15h.

Processo nº 0000212-95.2011.5.04.0261

Início da análise, fls. 133 e 145-146 (23.05.2012): na audiência de março, a instrução foi encerrada, ficando adiada *sine die* a publicação de sentença. Após a juntada da sentença aos autos, em outubro de 2012, foram juntados os autos provisórios, os quais continham andamentos de períodos abrangidos pela análise correcional. Em 21.05.2012, diante da notícia do deferimento da recuperação judicial da ré, o juízo determinou a retificação da autuação nesse sentido.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: autuação incorreta – em que pese correta a denominação da ré no sistema informatizado diante da determinação do despacho de fl. 144, não constou na capa dos autos a certidão de retificação da autuação, para fazer constar que a reclamada estava em recuperação judicial. Art. 75 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 133 e 136-146 – os autos provisórios continuam andamentos desde março de 2012 quando os autos foram remetidos à magistrada para sentença, até julho. Todavia, quando a sentença chegou à Secretaria para ser juntada aos autos, não se observou a ordem cronológica dos andamentos, juntando-se os autos provisórios após a referida decisão, que lhe é posterior, causando confusão cronológica; fls. 155 e 157-158 – o despacho de fl. 153 já continha determinação para notificação das partes para apresentação de cálculos com prazo sucessivo. Inclusive, após o decurso do prazo do reclamante, certificado na fl. 154 verso, expediu-se notificação para a ré em 14.11.2012. Todavia, após o autor protocolar petição em 19.11.2012, informando que não apresentaria cálculos, a Secretaria expediu nova notificação para a ré apresentar cálculos, a qual era desnecessária em razão da notificação anterior, dilatando ainda mais o andamento do feito.

Última movimentação processual: fls. 171 e seguintes – homologados os cálculos do contador nomeado, foi determinada a citação da ré, expedindo-se o mandado em 07.03.2013, o qual possui prazo de cumprimento até 26.03.2013.

Determina-se que a Secretaria cumpra o despacho de fl. 144, na forma do art. 75 da CPC/RT4.

Processo nº 0000384-71.2010.5.04.0261

Análise a partir da fl. 191, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 22.05.2012.

- **DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO:** fl. 211 verso: Ausência de numeração e rubrica nos documentos juntados, em desacordo com o art. 68, *caput*, da CPC/RT4.
- **TERMOS:** fl. 205 – Juntada de substabelecimento não precedida do respectivo termo, em desacordo com o art. 101 da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fl. 200 verso – Secretaria expede requisição para pagamento dos honorários periciais, quando a reclamada é quem foi condenada a pagar a referida verba honorária, por ter sucumbido na pretensão objeto da perícia.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** fl. 205 – Substabelecimento protocolado sem o respectivo lançamento no sistema informatizado, em desacordo com os arts. 44, §1º e 94 da CPCR/TRT4. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 23.04.2010, sob rito ordinário, atualmente em fase de liquidação de sentença. Fls. 211/224 – Cálculos de liquidação são apresentados pela 2ª reclamada em 22.02.13. Notificado, reclamante não se manifesta, tendo o prazo decorrido em 13.03.13. Autos são remetidos ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 14.03.13, para exame prévio à correição.

Determina-se a conclusão dos autos à Juíza, para providências quanto à requisição de fl. 200 verso, porquanto o pagamento dos honorários periciais foi imputado à demandada, estando equivocado o conteúdo da certidão e do despacho contidos na requisição.

Processo nº 0000411-83.2012.5.04.0261

Análise restrita ao período posterior à última correição (22.05.2012 – fl. 08).

- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 05.11.2012 – o laudo complementar de fls. 161/162 foi remetido eletronicamente em 02.11.2012, e não na data lançada no sistema. Art. 94, *caput*, da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. O autor se manifestou sobre a defesa e documentos, e também acerca do laudo pericial (fls. 152), porém silenciando quando à complementação do laudo. A reclamada se manifestou com relação ao laudo (fls. 155/157) e complementação (fls.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

167/170). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 29.04.2013. Remessa dos autos à correição em 14.03.2013.

Processo nº 0000650-24.2011.5.04.0261

Análise restrita ao período posterior à última correição (22.05.2012 – fl. 269 verso).

- CERTIDÕES: fl. 281 verso - certidão firmada sem data. Art. 148 da CPCR/TRT4; fl. 291 verso - lançamento da expressão “sem efeito” sem rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 293 - certidão contendo rasuras na indicação das folhas renumeradas, sem a presença de certidão de retificação. Art. 149, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 301 verso – termo contendo rasura na data de lavratura, sem a presença de certidão de retificação. Art. 149, *caput*, da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 291 – ausência de certidão de inclusão da executada no BNDT (que se verifica no sistema informatizado em lançamentos datados de 17.01.2013), conforme determinação constante da parte final do despacho.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 18.12.2012 - a publicação do despacho de fl. 291, que determina a utilização dos convênios BacenJud e RenaJud, causou risco à efetividade das medidas. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 283 - não certificado o decurso do prazo da notificação. Art. 776 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de execução. Infrutíferas as tentativas de execução contra a reclamada (BacenJud e Renajud), foi determinado o redirecionamento da execução aos sócios no despacho de fl. 304, em 14.03.2013 (data da remessa dos autos à correição), pendente de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se seja certificada nos autos a inclusão da reclamada no BNDT (conforme parte final do despacho de fl. 291), com o imediato cumprimento do despacho de fl. 304.

Processo nº 0000700-50.2011.5.04.0261

Início da análise, fl. 80 (30.07.2012): início da análise quando da audiência de prosseguimento.

- **TERMOS:** fl. 95 verso – não apontada a juntada de documentos com a peça processual da parte. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 99 verso – oposição de termo de juntada no corpo da peça processual apresentada pela parte. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 101 verso – termo de juntada contém somente a data da juntada, não fazendo referência à peça processual. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 84-89 – a homologação do acordo de fls. 82-83 pelo despacho de fl. 84 não foi observada quando da publicação da sentença em 28.09.2012, na qual a segunda ré foi considerada devedora subsidiária. Art. 831, parágrafo único, da CLT. Ademais, não foi certificado o decurso do prazo para denúncia de descumprimento do acordo. Art. 776 da CLT; fls. 109-111 – o edital de intimação da sentença foi publicado em 05.12.2012, expirando o prazo em 14.12.2012. Todavia, em 05.12.2012 já foi certificado o trânsito em julgado da decisão. Art. 895, I, da CLT.

Última movimentação processual: fl. 128 – está em curso o prazo para que a primeira ré se manifeste sobre os cálculos do perito. A primeira ré conciliou com o autor, e o acordo foi homologado na fl. 84.

Processo nº 0000909-53.2010.5.04.0261

Análise restrita ao período posterior à última correição (22.05.2012 – fl. 116).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 149 – folha de autos provisórios sem numeração no canto inferior direito, em desacordo com o art. 105, §1º, II, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 116 – a certidão refere a “*Portaria n.º 009, de 07.05.2002, do e. TRT 4ª R.*”, cujos procedimentos de publicação de sentença foram substituídos pela forma definida na CPCR/TRT4; fl. 175 verso – equívoco na indicação da data de lavratura da certidão (refere o ano 2012 ao invés de 2013), como se infere do despacho lançado no anverso da folha.
- TERMOS: fls. 140 verso e 175 verso – termos de juntadas contendo lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 165 – termo de carga contendo rasura na data de devolução dos autos, sem ressalva mediante certidão. Art. 149, *caput* e parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 167 – duplicidade de identificação de servidores (sendo uma lançada por carimbo e a outra impressa pelo sistema) junto à assinatura de retirada dos autos em carga, sem a inutilização de uma delas, prejudicando a identificação do servidor que efetivamente assinou a retirada dos autos; fl. 168 verso – termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre os cálculos de liquidação) e não refere o documento que a acompanha. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 31.08.2012 – lançado tipo incorreto de petição (“*080 CÁLCULOS – requerimento / manifestação sobre*”), uma vez que a peça processual de fls. 127/137 corresponde aos próprios cálculos de liquidação apresentados pelo perito nomeado (“*070 CÁLCULOS - apresentação*”); 29.10.2012 – não lançado no sistema o protocolo da retificação dos cálculos de liquidação juntada às fls. 153/162. Art. 44, §1º, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 144/150 – não observada a ordem cronológica na juntada dos atos processuais. Os autos provisórios foram



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

juntados às fls. 147/149, embora contenham atos processuais anteriores à manifestação de fls. 144/146. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.

Última movimentação: processo em fase de execução, aguardando a citação da reclamada por Oficial de Justiça, nos termos do despacho de fl. 175 e conforme certidão lançada no verso da fl. 175, datada de 22.02.2013. Remessa dos autos à correição em 14.03.2013.

Processo nº 0001056-45.2011.5.04.0261

Análise restrita ao período posterior à última correição (22.05.2012 – fl. 36 verso).

- SISTEMA INFORMATIZADO: 19.12.2012 – não foi juntado aos autos o mandado de citação expedido sob o número 261-00935/12; 14.03.2013 - a publicação do despacho de fl. 52, que determina a utilização dos convênios BacenJud e RenaJud, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 51 – não certificado o decurso do prazo da citação. Art. 776 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de execução, redirecionada às sócias da reclamada (despacho de fl. 49). A sócia Justina foi citada (certidão de fl. 52) e não opôs embargos à execução; a sócia Vera ainda não foi citada (o mandado 261-00936/12 ainda está pendente de cumprimento), tendo se ocultado da citação na qualidade de representante da reclamada, antes do redirecionamento da execução. Foi determinada a utilização dos convênios BacenJud e Renajud (despacho de fl. 52), em 14.03.2013 (data de remessa dos autos à correição), pendente de cumprimento.

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 52.

Processo nº 0111400-64.2009.5.04.0261

Início da análise, fl. 180 (23.05.2012): acordo homologado em audiência (fl. 16) o qual não foi cumprido.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 230 – antes do recebimento dos embargos à penhora do terceiro executado, foi lançada a seguinte certidão: “CERTIFICO e dou fé que a reclamada contra-arrazoou o recurso ordinário interposto pelo reclamante no prazo legal. CERTIFICO, ainda, que a reclamada interpôs recurso adesivo contra a sentença proferida, no devido prazo, razão por que faço os presentes autos conclusos à Exma. Juíza do Trabalho.”). Ocorre que os autos não estavam na fase recursal, mas sim na fase de execução, estando fora de contexto a referida certidão.
- TERMOS: fl. 225 verso – termo de juntada não refere a juntada de documentos. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: contracapa plástica do segundo volume – presença de comprovantes AR na bolsa plástica, não estando afixados nas folhas dos autos. Art. 68, *caput* e 77, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 212 – despacho de 18.06.2012 não consta no sistema informatizado. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 224 – o comprovante de transferência de valores, protocolado em 27.06.2012, segundo registro mecânico de protocolo, não consta no sistema informatizado. Art. 44, § 1º, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 201 – notificação de ciência da penhora de valores, endereçada a um dos executados, foi expedida na forma de correspondência “simples”. Art. 237, II, do CPC e 77, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 230 – não foi certificado o decurso do prazo da primeira ré (fls. 200 e 217) para embargar o bloqueio de valores. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 267 – aguarda-se o prosseguimento da execução nos autos da Carta Precatória n. 0000011-11.2010.5.04.0303, da 3ª VT de Novo Hamburgo.

7. RECOMENDAÇÕES.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPC/RT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual;
- c) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPC/RT4);
- d) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- e) efetuar a cobrança do mandado com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- f) observar o art. 68 da CPC/RT4 quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- g) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPC/RT4;
- h) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPC/RT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- i) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4;
- j) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 e §1º da CPC/RT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- k) fazer constar da ata as informações indispensáveis à audiência, tais como dia e hora do efetivo início dos trabalhos, nome completo das partes e procuradores presentes, bem como eventual retificação de seus dados (art. 91, caput, da CPCR/TRT4);
- l) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- m) certificar na capa dos autos eventual retificação quanto aos dados que compõem a autuação, e registrá-la no sistema informatizado, sendo vedada a utilização de traço, rasura ou meio de sobreposição ao termo anterior (art. 75, caput, da CPCR/TRT4);
- n) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- o) observar as tentativas de notificação anteriormente realizadas no processo, evitando a reiteração de diligências já realizadas ou infrutíferas e, conseqüentemente, o retardamento desnecessário do feito; bem assim observar as limitações territoriais atinentes à remessa pela via postal;
- p) observar os procedimentos quanto à comunicação dos atos processuais, atentando para as hipóteses descritas no art. 77 da CPCR/TRT4, nas quais a expedição de notificações deve vir acompanhada do respectivo comprovante;
- q) certificar nos autos o cumprimento quanto à determinação de inclusão do réu no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que a unidade utiliza os convênios disponibilizados pelo Tribunal (AESul, BACEN CCS, BACEN JUD, CEEE, INFOJUD, JUCERS, RENAJUD, RGE, SEFAZ/RS e TRE), à exceção do HOD.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), a Vara do Trabalho de Montenegro está instalada em prédio próprio, inaugurado em 1992.

A última reforma ocorreu em 2011, com a demolição e construção de alvenarias, e serviços correlatos.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 23.04.2013, das 10h30min às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

Registram-se, no entanto, as sugestões/reclamações da unidade em relação aos temas abaixo relacionados:

1. GINÁSTICA LABORAL

A Diretora sugere que o Tribunal realize um convênio com uma instituição (por exemplo, SESI/SENAC) para que estagiários ou mesmo profissionais da área de educação física proporcionem alguns momentos de ginástica laboral antes do início e após o final da jornada, sem custo para os servidores. Nas secretarias das Varas do interior o programa poderia ser realizado nas próprias dependências da secretaria.

Encaminhe-se a sugestão à Presidência do Tribunal.

2. PROBLEMAS NO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

Informa a Diretora que desde que houve a migração do sistema de comunicação de dados da Embratel para a OI, este apresenta-se totalmente instável, permanecendo “fora do ar” pelo menos uma vez por dia, levando muitas horas para o atendimento e restabelecimento do sistema. Nos dias anteriores à correção o problema tem ocorrido diariamente.

Foi encaminhado email pela Vice-Corregedoria à SETIC, em 30.04.2013, informando essa situação, para as providências cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3. CONVÊNIO SEDOC

A Diretora informa que o SEDOC tem sido um convênio muito importante para a unidade, no qual a consulta por e-mail é enviada a todos os Cartórios de Registros de Imóveis, sendo a informação obtida repassada diretamente à Vara.

Esclarece-se que a ferramenta citada pela Diretora de Secretaria não diz respeito propriamente a um convênio com o Tribunal, mas a um canal direto mantido pelo SEDOC (Serviço de Documentação da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do RS), via e-mail (sedoccgj@tj.rs.gov.br), previsto na Consolidação Normativa Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do RS, em seu **artigo 1.047**.

12. BOAS PRÁTICAS.

Reiteram-se as boas práticas observadas por ocasião da última correição, e que continuam a ser adotadas na unidade: “realização de comemorações externas em datas festivas, como forma de motivação dos servidores; bem como a organização de um café colonial a cada 4 ou 5 meses, para que todos debatam, tragam dúvidas, novidades e reflitam sobre as atividades da Secretaria.”.

13. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem às Juízas e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 23.04.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Adriana Freires, com a Juíza Auxiliar, Dra. Carolina Cauduro Dias de Paiva e com a Diretora de Secretaria, Sra. Joice Aparecida dos Santos Kreiss, as quais foram muito solícitas e prestaram todos os esclarecimentos solicitados. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora